



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL DO CONCURSO CULTURAL N.º 005 /2024

#### IIIº Festival Canto das Agulhas PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.620/2024

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, torna público, as normas e procedimentos para participação no **IIIº Festival Canto das Agulhas**, em alusão a valorização cultural dirigida a compositores e intérpretes da música popular brasileira, o qual deverá observar as normas e condições estabelecidas no presente Edital, com objetivo de selecionar e premiar 10 (dez) melhores músicas inscritas, de acordo com o julgamento, classificação e critérios estabelecidos no presente instrumento, que poderá ser consultado no site <https://resende.rj.gov.br/> - Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Resende.

A presente licitação será regida na **modalidade concurso** para escolha de trabalho técnico, artístico, cujo o critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor observará as normas contidas na Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores. Será regido pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. As retificações deste concurso, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Concorrentes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, apresenta aos interessados a edição do **IIIº Festival Canto das Agulhas**, que realizar-se á no dia **22 de Novembro de 2024**.
- 1.2 O Festival é uma ação cultural visando abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira, incentivando e valorizando o desenvolvimento artístico e musical dos artistas, compositores, arranjadores e intérpretes, promovendo o intercâmbio cultural, revelando e divulgando novos talentos de Resende. O mesmo trata-se de uma mostra competitiva, de caráter artístico e cultural, concebido a partir de uma perspectiva abrangente, na expectativa de promover a participação e o envolvimento de todos.
- 1.3 Informações e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Concurso Público poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: [festivalagulhasnegras@gmail.com](mailto:festivalagulhasnegras@gmail.com), durante o Prazo de Inscrição, sendo todas as respostas fornecidas, em até 05 (cinco) dias úteis, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM e do Fundo Municipal de Cultura – FMC.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

- 1.4 Eventuais impugnações do presente Concurso Público deverão ser encaminhadas por escrito para o endereço eletrônico [festivalagulhasnegras@gmail.com](mailto:festivalagulhasnegras@gmail.com) até as 18h do 3º (terceiro) dia útil anterior ao término do prazo de inscrição, sendo todas as respostas divulgadas no Boletim Oficial do Município, em até 03 (três) dias úteis.
- 1.5 As impugnações feitas em desacordo com o estabelecido no item 1.4 serão desconsideradas.

## 2. DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste concurso a seleção pública e premiação de 14 (quatorze) músicas inéditas e originais compostas em língua portuguesa, dos mais variados gêneros, visando a realização do **IIIº Festival Canto das Agulhas**.

**2.2** Considera-se música inédita e original a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer plataforma, ou fixação de qualquer natureza.

**2.3** Em sua 3ª edição, o **Festival Canto das Agulhas** tem como objetivos:

- a) Valorizar e promover a produção musical de Resende em todas as suas vertentes criativas.
- b) Revelar, incentivar e valorizar novos talentos intérpretes.
- c) Difundir a música como uma das linguagens essenciais da expressão cultural.
- d) Fomentar o desenvolvimento da arte e produção de saberes, criando espaço e estímulo para a expressão de talentos.
- e) Promover a música e estimular o potencial artístico.

**2.4** O Festival será realizado por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM e do Fundo Municipal de Cultura - FMC nas etapas a seguir:

- a) 1ª Etapa: Inscrição
- b) 2ª Etapa: Seleção Eliminatória
- c) 3ª Etapa: Final

**2.5** Dentre as músicas finalistas, serão concedidos 14 (quatorze) prêmios culturais para as melhores músicas; 01 (um) para melhor intérprete e 01 (um) Prêmio Cultural de Aclamação Popular.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.6 O candidato deve, no momento da inscrição, declarar-se responsável pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música. ANEXO II.

### 3. DO CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	
<b>Inscrições:</b>	De 16 de Setembro de 2024 à 01 de Novembro de 2024
<b>Avaliação da Comissão Julgadora</b>	04 a 08 de Novembro de 2024
<b>Resultado da Avaliação da Comissão Julgadora</b>	14 de Novembro de 2024
<b>Final</b>	22 de Novembro de 2024

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do **IIIº Festival Canto das Agulhas**, pessoas físicas, na qualidade de **compositores**, maiores de 18 anos, emancipados ou menores autorizados pelos seus pais ou responsável do Sul Fluminense, com composições inéditas e originais, de qualquer estilo musical.

4.2 Todas as músicas inscritas deverão ser compostas e interpretadas em português.

4.3 Tratando-se de um Festival que busca evidenciar a música e a cultura popular, não serão permitidas inscrições e interpretações de músicas religiosas de qualquer natureza, preservando assim o respeito às mais diversas práticas religiosas dos demais concorrentes e da plateia.

4.4 Também não serão permitidas interpretações de músicas com conotação preconceituosa ou discriminatória, as que façam apologia ao uso de drogas ilícitas, as que incitem à violência e à intolerância.

4.5 Participantes menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização (Anexo VII), assinada e reconhecida em cartório por um de seus pais ou responsável, dando permissão para os mesmos se inscreverem e participarem no IIIº Festival Canto das Agulhas Negras”. A não apresentação desta autorização acarretará no impedimento da inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**4.6** No caso de menor emancipado, a inscrição só será considerada mediante a apresentação de toda documentação exigida pela legislação vigente, reconhecida em cartório.

### 5. DO PRÊMIO

**5.1** Dentre as músicas finalistas, serão distribuídos os seguintes prêmios:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- b) 2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- c) 3º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d) 4º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- e) 5º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- f) 6º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- g) 7º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- h) 8º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- i) 9º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- j) 10º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- k) 11º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- l) 12º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- m) 13º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais) e
- n) 14º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

**5.2** Serão, ainda, premiadas as seguintes categorias:

- a) Melhor Intérprete: R\$ 1.100,00 (mil reais) e
- b) Aclamação Popular R\$ 1.100,00 (mil reais)

### 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições são gratuitas e serão feitas exclusivamente pelo e-mail: [festivalaquilhasnegras@gmail.com](mailto:festivalaquilhasnegras@gmail.com), no período de 16 de Setembro de 2024 a 01 de Novembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**6.2** No caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada autorização de seu responsável legal para a participação no **IIIº Festival Canto das Agulhas**, ou a inscrição poderá ser feita diretamente pelo responsável, com cópia do RG e declaração de matrícula da instituição de ensino em que o aluno é matriculado.

**6.3** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo mesmo ou responsável, no caso de menor de idade.

b) Cópia da Carteira de Identidade ou declaração de autorização de um responsável direto, no caso de menor de idade, e cópia de carteira de identidade do responsável (ficha anexo II).

c) Gravação do intérprete feita por qualquer dispositivo de captação, desde que sejam gravados **áudio e/ou vídeo** (preferencialmente com extensão de arquivo “mp3”, “mp4” ou “avi”) e mantenham uma qualidade audível, prioritariamente ser enviado um link fechado do youtube com a música.

**6.4** As mídias entregues pelos participantes que não conseguirem ser executadas, por qualquer motivo técnico, os mesmos serão contactados pela Organização do Festival, para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sejam reenviadas.

**6.5** Cada concorrente poderá inscrever apenas 01 (uma) música. Se constatada mais de uma inscrição do mesmo concorrente, será considerada a última inscrição cadastrada.

**6.6** Em envelope lacrado, endereçado ao **IIIº Festival Canto das Agulhas Negras**, o material inscrito deverá conter:

a) Ficha de Inscrição preenchida on-line com assinatura digital do responsável ou impressa (Anexo I), sempre com o nome, endereço, email e telefone do(s) compositor(s) e indicação do(s) intérprete(s) - **Anexo I**;

b) Arquivo em MP3 para as inscrições, com o acompanhamento que o compositor achar necessário;

c) Cópia da Letra Cifrada para inscrições feitas pessoalmente ou pelo arquivo anexo com a letra nas inscrições efetuadas pelo email (arquivo no formato PDF);

d) Cópias do RG, CPF e comprovante de residência - **documentos obrigatórios** - anexados em JPEG, se a inscrição for efetuada pelo email, ou xerox para as efetuadas pessoalmente;

e) Em caso de participante menor emancipado, toda documentação exigida pela legislação vigente, reconhecida em cartório;

f) Declaração de autoria (**ANEXO II**);

g) Declaração de cessão de autoria, em caso de coautoria (**ANEXO III**);

h) Em caso de participante menor de 18 anos, autorização de um de seus pais ou responsável assinada e reconhecida em cartório – (**Anexo VII**);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

- i) Se houver impedimento para concorrer em determinada etapa o compositor deverá apontá-lo na inscrição. Após a seleção e o sorteio das apresentações não serão permitidas trocas.
- j) É de responsabilidade exclusiva do concorrente a integridade dos arquivos enviados. A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, ficando a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda isenta de qualquer responsabilidade.

**6.7** O Material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.

**6.8** Serão desclassificadas as músicas cujo conteúdo seja considerado ofensivo, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

### **7. DA ORIGINALIDADE E DO INEDITISMO**

**7.1** Todas as músicas inscritas deverão ser inéditas, tanto na parte musical como nos versos, perdendo tal condição músicas que tenham sido comercializadas nacionalmente ou que tenham sido apresentadas em quaisquer festivais.

**7.2** Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal a música que não tiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

**7.3** O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Julgadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da lista dos classificados. A comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação da(s) música(s).

### **8. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**8.1** – O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do Festival.

### **9. DA COMISSÃO JULGADORA**

**9.1** – A Comissão Julgadora será composta por pessoas de notório saber na área da Música.

**9.2** – A Comissão Julgadora avaliará os concorrentes entre Dias os dias 04 a 08 de Novembro, Resultado Final em 22 de Novembro de 2024.

**9.3** – As decisões realizadas pela Comissão Julgadora do **IIIº Festival Canto das Agulhas**, serão irrecorríveis e irrevogáveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**9.4** – As notas serão dadas com pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de utilização do 0,5 (meio) ponto.

### **10. DAS ETAPAS**

**10.1** Na primeira etapa serão recebidas as inscrições.

**10.2** Na segunda etapa as inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, desclassificadas aquelas que descumpriram as exigências deste regulamento, e feita a classificação das músicas.

- a) A segunda etapa ocorrerá entre nos dias 04 a 08 de Novembro de 2024.
- b) A comissão irá julgar as músicas de acordo com critérios de avaliação e desclassificação previstos neste edital.

**10.3** A ausência do candidato(a) na Final, com ou sem justificativa, implica automaticamente na perda do prêmio.

### **11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**11.1** Dentre todos os candidatos inscritos, serão selecionadas até 14 (quatorze) músicas concorrentes para a 3ª Etapa – Final do Festival.

**11.2** Na 2ª Etapa (Seleção Eliminatória), serão avaliados os seguintes quesitos, com notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo somente valores inteiros ou meios:

- a) Afinação
- b) Dicção

**11.3** Em caso de empate, será considerado o critério de maior pontuação na seguinte ordem de quesitos:

- a) Afinação
- b) Dicção

**11.4** Na 3ª Etapa – Final, serão avaliados os seguintes quesitos, com notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo somente valores inteiros ou meios:

- c) Expressão Musical
- d) Afinação
- e) Dicção
- f) Presença de Palco



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**11.5** Em caso de empate, será considerado o critério de maior pontuação na seguinte ordem de quesitos:

- a) Expressão Musical
- b) Afinação
- c) Dicção
- d) Presença de Palco

**11.6** A seleção será feita por uma Comissão Julgadora indicada pela Presidência da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda composta por 04 (quatro) membros atuantes na área de música.

**11.7** Os candidatos preencherão as vagas por ordem de maior pontuação.

**11.8** Aqueles que não confirmarem a participação após o resultado da 2º Etapa, terão sua vaga ocupada pelo suplente subsequente.

**11.9** A 3º Etapa – Final será realizada no dia 22 de Novembro de 2024, em local escolhido pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A simples inscrição do concorrente já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

**12.2** Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa dos participantes são de inteira responsabilidade dos mesmos.

**12.3** O não-cumprimento de qualquer uma das regras constantes neste Regulamento implicará na desclassificação automática do participante.

**12.4** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Resende, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

**12.5** O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do participante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**12.6** Todos os selecionados no **IIIº Festival Canto das Agulhas** cedem o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e da Prefeitura Municipal de Resende, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.

**12.7** A autorização de uso de imagem é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em qualquer mídia, veículo e inclusão em base de dados, armazenamento em computador e quaisquer outras modalidades de reprodução, exibição e transmissão, inclusive em peças de promoção e lançamento vinculadas a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e a Prefeitura Municipal de Resende, bem como edição literária ou fonográfica decorrentes

**12.8** Estima-se o valor global desta Licitação em **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

**12.9** Os créditos orçamentários da despesa decorrente deste edital, correrão por conta da Função Programática 04.13.13.392.0171.2.788 – Promoções e Ações Políticas Culturais - Natureza da Despesa 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Cientif, Desporto e Outros – Fonte de Recursos 500 – Próprios do Tesouro Municipal.

**12.10** As premiações culturais provenientes deste edital, não equivale à distribuição gratuita de valores prevista no § 10 do art. 73 da Lei no 9.504/97, em conformidade com a Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições Municipais – 10ª Edição, revista e atualizada pela Advocacia Geral da União, publicada em 04 de Abril de 2024.

**12.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste concurso será do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

**12.12** Após a divulgação do resultado do festival , decorrerá prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação. Os recursos serão interpostos em conformidade com este regulamento e suas alterações, serão julgados pela Comissão Julgadora do Festival, juntamente com a Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município. O concorrente somente terá acesso à avaliação, devendo ser obrigatoriamente solicitados através do endereço eletrônico [festivalagulhasnegras@gmail.com](mailto:festivalagulhasnegras@gmail.com) até as 18h do 3º (terceiro) dia útil .



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**12.13** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora e pelo Presidente da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

**12.14** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA MÚSICA;
- c) ANEXO III –TERMO DE CESSÃO DE USO;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE APOIO DE MÚSICOS
- e) ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE
- f) ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM E DE SOM
- g) ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTES MENORES DE IDADE

**12.15** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Thiago Lucena Zaidan Granja**  
**Fundo Municipal de Cultura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Anexo I**

**IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Autor (es):	
Intérprete (s):	
Título da Música:	
Duração da Música:	
Relação dos Integrantes da Banda:	
Responsável pelo Grupo	
RG	
CPF	
Endereço:	
Telefones de Contato:	
E-mail:	

Declaro para fins de Inscrição que estou ciente e de acordo com o regulamento do IIIº Festival Canto das Agulhas Negras

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor

Resende, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Anexo II**

**IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS  
DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA MÚSICA**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, para fins de submissão ao Prêmio do IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS NEGRAS, realizado pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, que o trabalho intitulado de \_\_\_\_\_ é original, inédito e de minha autoria.

Assinatura do Autor

Resende, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

## **Anexo III**

### **IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS**

#### **TERMO DE CESSÃO DE USO**

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito intelectual, autoral, patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, para o Edital de CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS E ORIGINAIS COMPOSTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA, DOS MAIS VARIADOS GÊNEROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS NEGRAS, ocasião que autoriza o uso e a reprodução da obra autoral inscrita nesta CHAMADA PÚBLICA, para fins de divulgação, sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Resende, sem qualquer limitação temporal ou territorial.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura do Autor

Resende, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Anexo IV**

**IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS**

**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE APOIO DE MÚSICOS**

NOME:

DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO:

CIDADE:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

TURMA:

SÉRIE:

PRECISA DE APOIO DE MÚSICOS DA CASA DA CULTURA?

(  ) **SIM**, NÃO TENHO MÚSICOS.      (  ) **NÃO**, JÁ POSSUO INSTRUMENTISTAS.

**DECLARO QUE LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DO IIIº FESTIVAL DE INTÉRPRETES DE RESENDE.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO INSCRITO**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

RESENDE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

## Anexo V

### IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, no Município de Resende, declaro minha integral concordância com os termos do Regulamento do IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS e com os itens que se seguem, comprometendo-me a observá-los rigorosamente:

- Cada apresentação terá 10 (dez) minutos, no máximo, para ocupação e preparação do palco. Desta forma, todos os concorrentes deverão respeitar o tempo determinado, estando sujeito à perda de pontos por atraso ou até mesmo a desclassificação, se assim necessário.
- Após o término de sua apresentação, cada concorrente e seus instrumentistas deverão deixar o palco imediatamente, facilitando a entrada do próximo grupo que irá se apresentar.
- Não será permitida comunicação da plateia, tampouco de integrantes com a Comissão Julgadora.
- As notas de pontuação dadas pela Comissão Julgadora, sob hipótese nenhuma, serão divulgadas ou negociadas.
- O FMC, através da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda não se responsabiliza pelos instrumentos musicais e/ou acessórios, nem por quaisquer outros bens dos componentes dos grupos participantes, sendo estes de responsabilidade de cada um.
- A Comissão Julgadora, juntamente com o corpo organizacional do festival, se reunirá, logo após as apresentações para que seja feita a contagem das notas, sendo divulgada logo após o resultado.

de forma que se faz necessária a presença de todos os (as) candidatos (as) neste momento.

Declaro, por fim, minha plena concordância com a minha eliminação em caso de descumprimento, por qualquer dos membros que, comigo participarão do evento, das disposições e normas referidas nos parágrafos anteriores.

**Assinatura do Declarante**

Resende, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Anexo VI**

**IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS**

**AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM E DE SOM**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, da  
Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,  
autorizo a participação e o uso de som e de imagem do(a)

\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, em atividades de divulgação e de realização  
do **IIIº FESTIVAL DE CANTO DAS AGULHAS** pelos canais de comunicação institucionais.  
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de som e de imagem  
em todo território nacional, em redes sociais e páginas da **FUNDAÇÃO CASA DA  
CULTURA MACEDO MIRANDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE.**

Estou ciente, desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação,  
indenização ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de som e de imagem,  
sendo essa autorização feita de modo gratuito para fins específicos do evento em tela.  
Informo, por oportuno, que conheço e concordo com os termos do edital do FestivalL.

**Assinatura do Declarante**

Resende, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Anexo VII**

**IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTES MENORES**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), portador do RG \_\_\_\_\_, org. exp. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, autorizo o (a) adolescente \_\_\_\_\_ (nome completo do menor), com anos de idade, RG n° \_\_\_\_\_ (RG do menor) conforme documento de identidade que porta de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) acompanhado de \_\_\_\_\_ (nome do acompanhante responsável pelo menor), portador do RG \_\_\_\_\_, org. exp. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a ingressar e permanecer no **IIIº FESTIVAL CANTO DAS AGULHAS**.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do pai ou da mãe)

Resende, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Observação:** Reconhecer firma e anexar cópia simples da cédula de identidade - RG do signatário da Autorização.